



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2521 de 25 de abril de 1985.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº1.456, de 23 de outubro de 1.984."

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

08	Encargos Gerais do Município	
08-01	Rec. sob sup. da Coord. Geral	
10.58.575.1.014	Precatórias Judiciais	
4.2.9.1	Sentenças Judiciárias	<u>Cr\$60.000.000</u>
	TOTAL.....	<u>Cr\$60.000.000</u>

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de ArrecadaçãoCr\$60.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de abril de 1985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2521/85

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO